

FORMULÁRIO PARA A TRANSMISSÃO DE UM PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM SITUAÇÕES TRANSFRONTEIRAS
(n.o 2 do artigo 6.o da Directiva 2004/80/CE)

1. Referência do processo:

2. Língua do pedido e documentos justificativos(n.o 3 do artigo 6.o da Directiva 2004/80/CE):

3. Pedido transmitido por:

Coordenadas da autoridade de assistência (autoridade de transmissão):

Designação da autoridade:

Estado-Membro

Pessoa de contacto ou serviço responsável pelo tratamento do caso:

Endereço:

Número de telefone (com indicativo):

Fax:

Correio electrónico:

4. Para:

Coordenadas da autoridade de decisão (autoridade de recepção)

Designação da autoridade:

Estado-Membro

Endereço:

Número de telefone (com indicativo):

Fax:

Correio electrónico:

5. Dados da pessoa que requer a indemnização:

Apelido:

Nome próprio:

Sexo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Endereço e código postal:

Outra residência habitual (se diferente do domicílio):

Número de telefone (com indicativo):

Fax:

Correio electrónico:

Referências bancárias:(no caso de transferências para o estrangeiro, há que indicar o BIC, em vez do código bancário, e o IBAN, em vez do número de conta):

BIC:	IBAN:	Nome do banco:	Contacto no estrangeiro:	:
------	-------	----------------	--------------------------	---

Se for caso disso, representada por:

6. Dados da pessoa lesada caso não seja o requerente:

Apelido:

Nome próprio:

Sexo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Endereço e código postal:

Outra residência habitual (se diferente do domicílio):

Número de telefone (com indicativo):

Fax:

Correio electrónico:

Feito em:

Data:

Por:

(Assinatura e/ou carimbo):

7. Lista dos documentos justificativos juntos

AVISO DE RECEPÇÃO DO PEDIDO

(artigo 7.o da Directiva 2004/80/CE) (*)

Enviar à autoridade de assistência e ao requerente

Autoridade de decisão:

Designação da autoridade:
Estado-Membro
Referência do processo:
Pessoa de contacto ou serviço responsável pelo tratamento do caso:
Endereço:
Número de telefone (com indicativo):
Fax:
Correio electrónico:

Se possível, indicar o prazo provável em que a decisão sobre o pedido será tomada[alínea c) do artigo 7.o da Directiva 2004/80/CE]:

É confirmada a recepção do pedido transmitido pela autoridade de assistência:

Designação da autoridade:
Estado-Membro:
Referência do processo:

Data de recepção:

Feito em:

Data:

Por:

(Assinatura e/ou carimbo):

(*) A autoridade de decisão pode utilizar um formulário similar ou qualquer outra forma de aviso de recepção desde que respeite as condições previstas no artigo 7.o da directiva.